



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente a instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” na praça da academia ao ar livre, localizada na Rua Barão de Cocais, próximo ao nº 1.300, em frente ao residencial, no bairro Nova Esperança.

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da preservação e limpeza do espaço público, tendo em vista o descarte irregular de lixo no local, o que vem causando transtornos à comunidade e comprometendo a utilização adequada da praça e da academia ao ar livre.

A instalação da placa contribuirá para a educação ambiental, preservação do espaço de lazer e promoção de mais qualidade de vida aos moradores, além de auxiliar na manutenção da limpeza urbana e prevenção de possíveis focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos.

A presente solicitação tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da preservação e limpeza do espaço público, tendo em vista o descarte irregular de lixo no local, o que vem causando transtornos à comunidade e comprometendo a utilização adequada da praça e da academia ao ar livre.

A instalação da placa contribuirá para a educação ambiental, preservação do espaço de lazer e promoção de mais qualidade de vida aos moradores, além de auxiliar na manutenção da limpeza urbana e prevenção de possíveis focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026 .

Fernando Linhares Pereira

Vereador - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003100320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Linhares Pereira** em 21/05/2026 14:02

Checksum: **910D7D200B3F87A15F6319EB8A679D7A3431464399B80C36873337179DFE5047**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.